

OBS.: O ARTIGO 2º DESTE EDITAL FOI RETIFICADO PELO  
EDITAL 012/2020. FAVOR CONSULTÁ-LO NA PÁGINA  
<https://www2.uepg.br/prae/editais/>.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE



### **Edital PRAE nº05 /2020**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para a concessão da isenção no pagamento da taxa de inscrição do Vestibular de Inverno da UEPG, do ano de 2020, para a comunidade em geral, de acordo com a Resolução UNIV nº 26 de 07/07/2016 e Resolução CA nº 683/2013, informa o que segue:

**Art 1º** - Ficam dispensados do recolhimento do valor referente à taxa de inscrição do Vestibular de INVERNO da UEPG, do ano de 2020, para entrada em 2021, os interessados que cumprirem, **OBRIGATORIAMENTE**, as condições abaixo estabelecidas:

- 1.1- não tenha curso superior concluído, em andamento ou trancado;
- 1.2- não tenha sido beneficiado por 3 (três) isenções da taxa de inscrição em outros vestibulares da UEPG;
- 1.3- tenha concluído o ensino médio ou equivalente, ou esteja frequentando a última série do ensino médio ou equivalente, em escola pública ou em escola particular na qualidade de bolsista integral.
- 1.4- comprove carência socioeconômica, através da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, demonstrando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, que estabelece como família de baixa renda, aquela com renda familiar mensal **PER CAPITA** de até meio salário mínimo (nacional); ou com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos (nacional).

#### **Art 2º - Condições para Solicitação:**

- 2.1- Preencher no período de 17 a 20 de março de 2020, o requerimento de solicitação, disponível no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/isencaoVestibular/>

**2.2-** Enviar por e-mail ou pelo correio no prazo de 23 a 27 de março de 2020, o requerimento devidamente preenchido e assinado, acompanhado, obrigatoriamente, das fotocópias (não precisam estar autenticadas) dos seguintes documentos comprobatórios:

- I- fotocópia do RG e CPF do requerente;
- II- fotocópia da certidão de conclusão do 2º grau, ensino médio ou equivalente, ou declaração de que esteja frequentando a última série do ensino médio ou equivalente, em escola pública ou em escola particular na qualidade de bolsista, sendo que o desconto necessita ser integral;
- III- fotocópia da folha resumo do CadÚnico, atualizada nos últimos 2 (dois) anos (a partir de março de 2018).

Os documentos serão enviados para o seguinte e-mail [diraad@uepg.br](mailto:diraad@uepg.br) ou enviados pelo correio para o endereço Avenida Carlos Cavalcanti nº4748- Uvaranas CEP 84030-900- Campus de Uvaranas- sala 39.

**2.3-** Os documentos comprobatórios solicitados no item 2.2, serão conferidos, pela equipe da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

2

### **Art 3º- Disposições Finais:**

**3.1-** Serão desconsiderados os pedidos de isenção da taxa de inscrição do Vestibular de Inverno – 2020, dos candidatos que omitirem informações relevantes, necessárias e essenciais, ou prestarem informações inverídicas.

**3.2-** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais por endereços eletrônicos e *emails* da UEPG referentes ao processo de solicitação de isenção no pagamento da taxa de inscrição do Vestibular de Inverno da UEPG – 2020.

**3.3-** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**3.4-** A qualquer momento, durante o processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição do Vestibular de Inverno da UEPG - 2020, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE poderá efetuar visita domiciliar à família do candidato solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família.

**Art 4º- Resultado Final:**

**4.1-** Em atendimento a Resolução CA nº 683/13, a PRAE divulgará no dia 06 de abril de 2020, pelo endereço eletrônico <https://www2.uepg.br/prae/> o edital contendo o resultado final dos pedidos de isenção da taxa do Vestibular de Inverno da UEPG – 2020.

**4.2-** Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção DEFERIDA deverão, obrigatoriamente, realizar a inscrição para o Vestibular de Inverno 2020 por meio do site [cps.uepg.br/vestibular](https://cps.uepg.br/vestibular)

**4.3- O fato de conseguir a isenção da taxa de inscrição não significa que o candidato está inscrito no Vestibular de Inverno 2020.**

**Art 5º-** Publique-se o presente edital no site da PRAE.

Ponta Grossa, 16 de março de 2020.

Ione da Silva Jovino  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

OBS.: O ARTIGO 2º DESTE EDITAL FOI RETIFICADO PELO  
EDITAL 012/2020. FAVOR CONSULTÁ-LO NA PÁGINA  
<https://www2.uepg.br/prae/editais/>.